



PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 26/11/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INCLUI** a Feira Amazon Detail Week no calendário Oficial do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica inclusa a Feira “Amazon Detail Week” no Calendário Oficial do Município de Manaus, a ser realizada na última semana do mês de outubro.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **686/2025** e vai à **2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, a Campanha Permanente do Banco Vermelho, como instrumento de enfrentamento à violência contra a mulher, e dá outras providências.”.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Campanha Permanente do Banco Vermelho, como ação educativa, simbólica e contínua de conscientização, prevenção e enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **742/2025** e vai à **2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** o Programa “Esporte e Cidadania” no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa “Esporte e Cidadania”.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **765/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**RECONHECE** e regulamenta, a atividade dos Plantonistas Funerários como serviço de interesse público relevante, e dá outras providências, no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Manaus, a atividade dos Plantonistas Funerário como de relevante interesse público, humanitário e social, considerando sua atuação direta no apoio às famílias enlutadas, bem como no esclarecimento e encaminhamento de procedimentos funerários nas unidades públicas de saúde e no Instituto Médico Legal - IML.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **787/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.^o **95/2025**, que “**INSTITUI** a Lei de Gestão de Bens Imóveis Públicos Municipais”.

Art. 1º A Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (Semtepi), integra a Administração Direta do Poder Executivo para cumprimento das seguintes finalidades: I - planejar, coordenar, articular e implementar as políticas de trabalho, empreendedorismo e inovação, buscando o desenvolvimento social pleno do Município;

II - articular e mobilizar as ações governamentais voltadas para a promoção da cidadania, emprego e renda, em especial para a qualificação profissional, assim como na realização de projetos, eventos, feiras, missões técnicas de acesso ao mercado e desenvolvimento econômico, em interação com as instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor e outros segmentos da sociedade;

Presidente:

Deliberado, toma o n.^o **788/2025** e vai à 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.^o **96/2025**, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (Semacc) e dá outras providências”.

Art. 1º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (Semacc), integrante da Administração Direta do Poder Executivo têm as seguintes finalidades: I - formular, desenvolver e acompanhar planos estratégicos para requalificação da área central da cidade de Manaus, articulando ações próprias e em conjunto com demais órgãos e entidades municipais, estaduais, federais, privadas e representativas de classe, visando à requalificação do Centro;

Presidente:

Deliberado, toma o n.^o **789/2025** e vai à 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**EXTINGUE** o Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus”.

Art. 1.º Fica extinto o Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus, instituído pela Lei n. 292, de 19 de dezembro de 2011.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **794/2025** e vai à **2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**APROVA** a Prestação de Contas da Prefeitura de Manaus, exercício 2022, de responsabilidade do Prefeito David Antônio Abisai Pereira de Almeida”.

Art. 1.º Fica aprovada, na forma do art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município de Manaus e art. 158, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, a Prestação de Contas da Prefeitura de Manaus, exercício 2022, de responsabilidade do Prefeito David Antônio Abisai Pereira de Almeida.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **026/2025** e vai à **2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**APROVA** a Prestação de Contas da Prefeitura de Manaus, exercício 2023, de responsabilidade do Prefeito David Antônio Abisai Pereira de Almeida”.

Art. 1.º Fica aprovada, na forma do art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município de Manaus e art. 158, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, a Prestação de Contas da Prefeitura de Manaus, exercício 2023, de responsabilidade do Prefeito David Antônio Abisai Pereira de Almeida.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **027/2025** e vai à **2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da **3ª Comissão** ao **PROJETO DE LEI** n. **237/2025**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores **JANDER LOBATO, PAI AMADO e RAULZINHO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do “Selo Amigo das Pessoas com Deficiência” e dá outras providências.”.

Art. 1.º Esta Lei institui no âmbito do município de Manaus o “Selo Amigo das Pessoas com Deficiência”, que será conferido aos estabelecimentos comerciais e empresas que, comprovadamente, contribuem com iniciativas e ações para inclusão social das pessoas com deficiência.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2^a Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 269/2025**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**PROÍBE** a Instalação de câmeras de monitoramento dentre outros dispositivos de segurança em cômodos especificados de imóveis locados por plataformas digitais de locações/hospedagem de imóveis e dá outras providências”.

Art. 1.^º Fica proibido a Instalação de câmeras de monitoramento dentre outros dispositivos de segurança em cômodos especificados de imóveis locados por plataformas digitais de locação/hospedagem de imóveis e dá outras providências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3^a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4^a Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 113/2025**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**ESTABELECE** diretrizes para criação do Programa Municipal de Educação para o Consumo nas Escolas da Rede Pública Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecida a diretriz municipal para a criação, no âmbito do Município de Manaus, do Programa Municipal de Educação para o Consumo nas Escolas da rede pública Municipal de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1^a. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2^a discussão na forma da lei.



Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 156/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que “**INSTITUI** o Dia da Conscientização da Agenesia de Membros a ser observado anualmente em 30 de setembro”.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização da Agenesia de Membros, a ser observado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 321/2024**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, subscrito pelos Vereadores **JANDER LOBATO, PROF. SAMUEL, PROFESSORA JACQUELINE e RAULZINHO**, que “**DISPÕE** sobre a política de apoio e tratamento das pessoas diagnosticadas com câncer durante a gravidez e puerpério”.

Art. 1º. Fica instituída a Política de Apoio e Tratamento das Pessoas Diagnosticadas com Câncer durante a Gravidez e Puerpério no Município de Manaus, com o objetivo de garantir o acesso a tratamentos adequados e o apoio necessário para a preservação da saúde da mãe e do bebê.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2^a discussão o **PROJETO DE LEI** n. **222/2025**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores DIEGO AFONSO, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, JAILDO OLIVEIRA, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, PROF. SAMUEL e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI**, o Dia Municipal da Mulher Aquaviária, a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Manaus, o Dia Municipal da Mulher Aquaviária, a ser celebrado anualmente no dia 18 de maio.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2^a discussão o **PROJETO DE LEI** n. **232/2025**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, PAI AMADO, PROF. SAMUEL, RODINEI RAMOS e SÉRGIO BARÉ, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o “Dia Municipal do Meu Pet”, a fim de promover a conscientização e a valorização dos animais de estimação, destacando sua importância para a sociedade e a necessidade de proteção, cuidado e respeito a esses seres vivos”.

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Manaus o "Dia Municipal do Meu Pet" a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de março, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2^a discussão o **PROJETO DE LEI** n. **642/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.^o **84/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.960, de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre os Prémios Literários, Cidade de Manaus, institui o valor das premiações e da outras providências”.

Art. 1.^º Ficam alterados os art. 1.^º e 7.^º da Lei n. 2.960, de 05 de outubro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6^a Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO** n. **007/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, suicídio e Drogas”.

Art. 1º. Fica criada, na Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, ao Suicídio e às Drogas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO**.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 004/2025**, de autoria do **MESA DIRETORA**, que “**APROVA** a Prestação de Contas da Prefeitura de Manaus, exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito David Antônio Abisai de Almeida”.

Art. 1º Fica aprovada, na forma do art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município de Manaus e art. 158, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, a Prestação de Contas da Prefeitura de Manaus, exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito David Antônio Abisai de Almeida.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO**.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 023/2025**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, DIONE CARVALHO, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GILMAR NASCIMENTO, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCELO SERAFIM, MITOSO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO GUEDES, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, THAYSA LIPPY, YOMARA LINS e ZÉ RICARDO, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadã de Manaus à Ilustríssima Sra. Maria José Sobral de Oliveira e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedida o diploma de cidadã de Manaus à Maria José Sobral de Oliveira, com base no artigo 173, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO**.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 024/2025**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCELO SERAFIM, MARCO CASTILHOS, MITOSO, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, PROF.^a JACQUELINE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO GUEDES, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ, THAYSA LIPPY, YOMARA LINS e ZÉ RICARDO, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao secretário municipal de segurança pública e defesa social, com MBA em segurança pública, pós graduado em direito penal, processual penal e direito civil senhor Alberto de Siqueira Santos Barbosa Neto”.

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 173, inciso iv, do Regimento Interno, a medalha de ouro cidade de Manaus ao secretário municipal de segurança pública e defesa social, especialista em direito penal, processual penal e direito civil, senhor Alberto de Siqueira Santos Barbosa Neto, como reconhecimento por prestar serviços relevantes à cidade de manaus e sua gente por mais de dez anos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO**.